



POLÍCIA CIENTÍFICA

BOLETIM GERAL Nº. 004/2016

Goiânia, 01 de abril de 2016.

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Superintendente: Rejane da Silva Sena Barcelos

Gerente de Criminalística: Rodrigo Irani Medeiros

Gerente de Medicina Legal: Marcellus Sousa Arantes

**PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO E
DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE O SEGUINTE:**

1ª PARTE

1. ATOS DO PODER EXECUTIVO SEM ALTERAÇÃO

1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL SEM ALTERAÇÃO



**1.2 ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO
SEM ALTERAÇÃO**

**2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

2.1 – PORTARIAS

a) **PORTARIA Nº. 0446/2016/SSP DE 11/04/2016** - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, nomeado pelo decreto de 24 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.271, e tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta. Considerando que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito no qual prevalece o império da Constituição Federal e das leis. Considerando a necessidade de proteção da ordem pública e da paz social. RESOLVE: Art. 1º Determinar que as forças policiais do Estado de Goiás permaneçam em sobreaviso, por 02 (dois) meses, podendo os Comandos suspender folgas, escalas e afastamentos para acompanhar possíveis delitos relacionados a conflitos urbanos e rurais. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência Executiva, ao Comando Geral da Polícia Militar, ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Superintendência de Administração Penitenciária.

b) **PORTARIA Nº. 0474/2016/SSP DE 06/04/2016** - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo decreto de 24 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.271, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados como responsáveis pela Gestão de Projetos dos seus respectivos órgãos:

Nome	Instituição	Cargo	CPF
Aginaldo Augusto da Cruz	PM	Tenente-Coronel	492.332.461-91
Dyamer Januário	SEAP	Assistente de Gestão Administrativa	588.621.451-87
Victor Ribeiro Silva	PC	Gestor Governamental	002.528.641-23



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



André Luis Minelli	SEAP	Agente de Segurança Prisional	706.181.941-34
César Augustus Adorno F. Lima	SPTC	Perito Criminal	961.983.461-53
Kénia Chaves G. Novais Costa	SSP	Assistente de Gestão Administrativa	774.433.901-06
Roberto Luis Menezes Soares	CBM	Tenente	516.880.771-20
Rosângela Marinho de Souza Abrão	PROCON	Assistente de Gestão Administrativa	665.164.122-00

Art. 2º Compete aos técnicos designados no artigo antecedente: I – Acompanhar e disponibilização e/ou abertura de programa no Portal de Convênios SICONV; II – Acompanhar a disponibilização e/ou abertura de emendas parlamentares específicas para o seu órgão; III – Elaborar projetos para proposta de convênios e reunir a documentação necessária ao cadastramento no Portal de Convênios SICONV; IV – Cadastrar os projetos no Portal de Convênios SICONV e enviá-los para análise e V – Acompanhar a emissão de notas técnicas relativas aos projetos cadastrados, bem como respondê-las. Parágrafo único – O técnico designado deve ater-se aos prazos para cadastro das propostas no SICONV, bem assim para atendimento às notas técnicas e/ou diligências solicitadas pelo órgão conveniente, o que, não sendo observado e seguido, pode implicar em óbice para recebimento do recurso disponibilizado. Art. 3º Compete à Gerência de Planejamento e Gestão Estratégica desta Pasta realizar o suporte técnico ao servidor designado e à sua equipe, mediante provocação do interessado. Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, à Superintendência Executiva de Administração Penitenciária, à Superintendência da Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Planejamento e Gestão Estratégica desta Pasta, para conhecimento e demais providências. Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

c) PORTARIA Nº. 0502/2016/SSP DE 13/04/2016 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 24 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.271, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 16.897, de 26 de janeiro de 2010, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 201500016001386, notadamente do Parecer "PA" nº 000493/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001079/2016, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR a servidora **ELIETE RIBEIRO DE SOUSA JACKSON**, CPF 441.517.721-20, com fundamento na Lei 16.897/2010, modificada pela Lei nº 17.898/2012, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, 3º Classe Nível I, para 3ª Classe, Nível II, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2012. Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 0211/2013/SSP na parte que enquadrou a servidora na 3ª Classe, Nível II, a partir de 01 de dezembro de 2012, em seguida para 3ª



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Classe, Nível III, a partir de 01 de março de 2013 e por fim na 2ª Classe, Nível I, a partir de 01 de maio de 2013, para constar enquadrada no cargo de Auxiliar de Autópsia, 3ª Classe, Nível III, a partir de 01 de dezembro de 2012 e em seguida para 2ª Classe, Nível I, a partir de 01 de março de 2013, com fulcro no artigo 3º, Anexos I e II da lei 17.898/2012 que altera a Lei nº 16.897/2010. Art. 3º FAZER CONSTAR que a referida servidora, com fundamento na Lei 16.897/2010, modificada pela Lei 17.898/2012 foi promovida através da Portaria nº 1550/2015/SSP, para 1ª Classe, Nível I, do Cargo de Auxiliar de Autópsia, a partir de 01/10/2015. Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta para conhecimento e demais providências.

d) PORTARIA Nº. 0504/2016/SSP DE 13/04/2016 - O

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 201300016001110, em especial o Laudo Médico Pericial de Aposentadoria por Invalidez nº 064/2013 – GESPRE, da Gerência de Saúde e Prevenção e, ainda o Parecer “PA” nº 005983/2015, aprovado pelo Despacho nº 001638/2016, ambos da Procuradoria Geral do Estado. RESOLVE: Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescida pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o art. 97, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com os arts. 43, II, 45 e 47 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e com os arts. 260, inciso I, 264, inciso I, alínea “C” e 268, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentado o servidor **VILMAR ANTÔNIO DE SOUZA**, CPF 218.850,601-49, no cargo de Médico Legista de Classe Especial, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, com proventos integrais, com data retroativa a partir de 13 de agosto de 2013, em virtude de ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência da Polícia Técnico-Científica e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças para conhecimento e demais providências.

e) PORTARIA Nº. 0557/2016/SSP DE 18/04/2016 - O

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 24 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.271, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 16.897, de 26 de janeiro de 2010, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 201600016000326, notadamente do Parecer AS/SSP Nº 157/2016, datado de 1º de abril de 2016, da Advocacia Setorial da SSP. RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR a servidora **CAROLINA GERMANO**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



DE OLIVEIRA PIMENTA, CPF 033.239.621-50, com fundamento na Lei 16.897/2010, modificada pela Lei nº 17.898/2012, ocupante do cargo de Perito Criminal, 3º Classe Nível I, para 3ª Classe, Nível II, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2016. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta para conhecimento e demais providências.

f) PORTARIA Nº. 0558/2016/SSP DE 18/04/2016 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 24 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.271, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 16.897, de 26 de janeiro de 2010, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 201500016004588, notadamente do Parecer AS/SSP Nº 088/2016, datado de 17 de março de 2016, da Advocacia Setorial. RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR o servidor **ALAN GONÇALVES FERREIRA**, CPF 055.326.277-70, com fundamento na Lei 16.897/2010, modificada pela Lei nº 17.898/2012, ocupante do cargo de Perito Criminal, 2º Classe Nível I, para 2ª Classe, Nível II, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2015. Art. 2º FAZER CONSTAR que o referido servidor, com fundamento na Lei 16.897/2010, modificada pela Lei 17.898/2012 foi promovido através da Portaria nº 1550/2015/SSP, de 08 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.226, para 1ª Classe, Nível I, do Cargo de Perito Criminal, a partir de 1º de outubro de 2015. Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta para conhecimento e demais providências.

3. ATOS DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

3.1 - PORTARIAS **SEM ALTERAÇÃO**



4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA

4.1 - PORTARIAS

a) **PORTARIA Nº. 025/2016 DE 14/04/2016** – O SUPERINTENDENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 333, § 2º da Lei Estadual nº 10.460/1988, bem como na delegação de competência prevista no artigo 1º da Portaria nº 0310/2016/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.281, de 09 de março de 2016, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 005/2015/SCGSP, autuado sob o nº 201400016002511, RESOLVE: I – APLICAR ao servidor **WILSON CLEITON DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Médico Legista de Classe Especial, a penalidade de 05 (cinco) dias de suspensão pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXXI, da Lei 10.460/88; II - CONVERTER a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, obrigando o servidor Wilson Cleiton da Silveira, nesse caso, a permanecer em serviço, em consonância com o artigo 315, § 4º, da Lei nº 10.460/88; III – DETERMINAR, que após a publicação desta Portaria, a 1ª Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre elas: a) notificação do servidor, por escrito, bem como a do seu defensor da decisão aqui prolatada, e após, transcorrido o prazo recursal *in albis*, arquivamento dos autos. b) encaminhamento de cópia desta Portaria à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública, para as providências necessárias.

2ª PARTE

1 – PESSOAL

1.1 – MOVIMENTAÇÃO



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



a) **PORTARIA Nº. 034/2016 DE 04/04/16** – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0557/2016 - GGP, datado de 04 de abril de 2016, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o servidor **GERSON JOSÉ SOARES**, CPF nº 122.625.286-91, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa – QT-PCR-CAIXEGO, no 7º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica, sediado na cidade de Uruaçu-GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 7º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Uruaçu-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

b) **PORTARIA Nº. 035/2016 DE 04/04/16** – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0558/2016 - GGP, datado de 04 de abril de 2016, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, a empregada pública **ELENECI DIAS JUNQUEIRA** CPF nº 083.248.911-53, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa/CAIXEGO, Classe A, Nível V, no 4º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica, sediado na cidade de Morrinhos-GO, para posterior lotação na Circunscrição Municipal de Polícia Técnico-Científica de Caldas Novas-GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 4º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Morrinhos-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

c) **PORTARIA Nº. 036/2016 DE 01/04/16** – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0554/2016 - GGP, datado de 01 de abril de 2016, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o empregado público **JOÃO ISMAEL DA SILVA**, CPF nº 158.895.721-72, ocupante do emprego de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe A, Nível V, no 12º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica, sediado na cidade de Itumbiara-GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 12º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Itumbiara-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



d) **PORTARIA Nº. 037/2016 DE 01/04/16** – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando os Memorandos nºs 0544/2016 e 0556/2016 – GGP, datados de 01 de abril de 2016, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o pessoal especificado abaixo, ocupantes dos cargos Celetista de Fiscal de Transporte e Assistente de Gestão Administrativa, Classe A, para desempenhar suas funções na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, desta Superintendência, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) e 40 (quarenta) horas semanais, respectivamente: **IRANI MARIA DA SILVA** – CPF 196.877.101-87 e **DIVINO APARECIDO DE OLIVEIRA** – CPF 069.687.321-49 ; II – Deixar de conceder trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

e) **PORTARIA Nº. 038/2016 DE 01/04/16** – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0573/2016 - GGP, datado de 05 de abril de 2016, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o empregado público **GILMAR FARIAS GUILIANE**, CPF 859.896.731-91, ocupante do cargo de Operador de Tráfego da METROBUS Transporte Coletivo S/A, no Gabinete desta Superintendência, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; II – Determinar o encaminhamento de cópia deste ato à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências.

f) **PORTARIA Nº. 039/2016 DE 07/04/16** – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0590/2016 - GGP, datado de 07 de abril de 2016, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o empregado público **MOARY RODRIGUES VIANA**, CPF nº 454.273.641-53, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, CELETISTA – CAIXEGO, no 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica, sediado na cidade de Anápolis-GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.



g) **PORTARIA Nº. 041/2016 DE 18/04/16** – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0648/2016 - GGP, datado de 18 de abril de 2016, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o empregado público **WELINGTON DA SILVA BATISTA**, CPF nº 160.035.191-34, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe A, Nível V, no 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica, sediado na cidade de Anápolis-GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

h) **PORTARIA Nº. 042/2016 DE 18/04/16** – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0660/2016 - GGP, datado de 19 de abril de 2016, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, a empregada pública **CARMEM LÚCIA DE BRITO**, CPF 154.478.121-00, ocupante do emprego de Assistente de Gestão Administrativa, Classe A, Nível V, no 2º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica, sediado na cidade de Goiás-GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 2º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Goiás-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

1.2– LICENÇA-PRÊMIO

a) **PORTARIA Nº. 0510/2016/SSP DE 14/ABRIL/16** – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201600016000434, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0577/2016/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 1546/2016-GGP, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **MÁRCIA MARTINS SILVA**, CPF 448.855.391-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório Criminal, LICENÇA-PRÊMIO de 01 (um) mês relativa ao seu 4º (quarto) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 02 de maio de 2016 a 1º de junho de 2016.



b) **PORTARIA Nº. 0556/2016/SSP DE 18/ABRIL/16** – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201600016000565, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0592/2016/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 1209/2016-GGP, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **WAGNER TORRES FERNANDES**, CPF 267.889.181-04, ocupante do cargo de Perito Criminal, 02 (duas) LICENÇAS-PRÊMIO de 03 (três) meses cada relativas ao seu 4º (quarto) e 5º (quinto) períodos aquisitivos de efetivo serviço público, a serem usufruídas de 04 de julho de 2016 a 03 de janeiro de 2017.

c) **PORTARIA Nº. 0574/2016/SSP DE 20/ABRIL/16** – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201600016000723, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0605/2016/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 1216/2016-GGP, RESOLVE:, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder à servidora **SILVÂNIA DE FÁTIMA COELHO BARBOSA**, CPF 295.332.521-20, ocupante do cargo de Médica Legista, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses relativa ao seu 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída 01 (um) mês de 1º de junho de 2016 a 30 de junho de 2016 e 02 (dois) meses de 1º de agosto de 2016 a 30 de setembro de 2016. Art. 2º Retificar a Portaria nº 0084/2016/SSP, de 13 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.247, de 19 de janeiro de 2016. I – onde se lê: O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201500016004485, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0045/2016/SSP e ainda o que consta do despacho nº 0054/2016-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder à servidora **SILVÂNIA DE FÁTIMA COELHO BARBOSA**, CPF 295.332.521-20, ocupante do cargo de Médica Legista, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses relativa ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 1º de março de 2016. II – leia-se: O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201500016004485, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0045/2016/SSP e ainda o que consta do despacho nº 0054/2016-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder à servidora **SILVÂNIA DE FÁTIMA COELHO BARBOSA**, CPF 295.332.521-20, ocupante do cargo de Médica Legista, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses relativa ao seu 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 1º de março de 2016.



d) **PORTARIA Nº. 0575/2016/SSP DE 25/ABRIL/16** – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201500016004569, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0615/2016/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 1241/2016-GGP, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **MARISA RODRIGUES CUNHA**, CPF 283.324.821-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório Criminal, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses relativa ao seu 4º (quarto) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 02 de maio de 2016 a 1º de agosto de 2016.

1.3 – APOSENTADORIA

a) **PORTARIA Nº. 0504/2016/SSP DE 13/04/2016** - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 201300016001110, em especial o Laudo Médico Pericial de Aposentadoria por Invalidez nº 064/2013 – GESPRES, da Gerência de Saúde e Prevenção e, ainda o Parecer "PA" nº 005983/2015, aprovado pelo Despacho nº 001638/2016, ambos da Procuradoria Geral do Estado. RESOLVE: Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescida pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o art. 97, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com os arts. 43, II, 45 e 47 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e com os arts. 260, inciso I, 264, inciso I, alínea "C" e 268, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentado o servidor **VILMAR ANTÔNIO DE SOUZA**, CPF 218.850.601-49, no cargo de Médico Legista de Classe Especial, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, com proventos integrais, com data retroativa a partir de 13 de agosto de 2013, em virtude de ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência da Polícia Técnico-Científica e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças para conhecimento e demais providências.



1.4 – ELOGIO

a) OFÍCIO Nº 206/2016-DECAR DE 05/04/2016 - Elogio

- Senhora Superintendente, A par de cumprimentá-la, informo que o perito **ROGÉRIO REIS AMORIM** realizou um excelente trabalho em relação as perícias de Laudos 7531/16, 7532/16 e 7533/16, tendo em vista que as perícias se deram de forma bem complexa e o perito em tela não mediu esforços para identificar as verdadeiras numeração de identificação dos veículos automotores, possibilitando desta forma restituí-los aos reais proprietários. Desta forma requeiro à Vossa Senhoria que faça constar na ficha funcional do Perito **ROGÉRIO REIS AMORIM**, funcional 6603688-4 elogio por relevantes serviços prestados à Polícia Civil e a comunidade em geral – Delegado de Polícia Alexandre Bruno Barros.

b) MEMORANDO Nº 130/2016-14º NRPTC-LUZIÂNIA-GO

DE 25/04/2016 - Elogio - Senhora Superintendente, A par de cumprimentá-la, sirvo-me do presente para elogiar o servidor **ROBERTO BORGATTO**, ocupante do cargo de Perito Médico Legista, lotado no 14º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica, em Luziânia. O referido servidor apresentou qualidade de trabalho superior ao esperado mostrando precisão e exatidão nos trabalhos comumente desenvolvidos, apresentou uma produção acima da média redigindo seus laudos em tempo hábil e sem a necessidade de ajuda ou intervenção de pessoal do setor administrativo – o que desafogou o referido setor. O referido servidor apresentou ainda: auto-suficiência, colaboração, iniciativa e tirocínio acima do esperado, uma vez que demonstrou capacidade de pensar e agir com senso comum na falta de normas e processos de trabalho pré-determinados, além de alta capacidade para avaliar e discernir a importância das decisões que teve que tomar. Por derradeiro, tendo em consideração a seriedade com que o servidor **ROBERTO BORGATTO** presta o serviço a ele designado, solicito que o presente elogio funcional seja juntado aos registros do servidor para quaisquer efeitos. Respeitosamente – Luis César Cardoso de Carvalho – Perito Criminal Coordenador 14º N.R.P.T.

c) MEMORANDO Nº 131/2016-14º NRPTC-LUZIÂNIA-GO

DE 25/04/2016 - Elogio - Senhora Superintendente, A par de cumprimentá-la, sirvo-me do presente para elogiar a servidora **VALÉRIA VALDEZ**, ocupante do cargo de Médica Legista, no 14º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica, em Luziânia. A referida servidora tem demonstrado grande colaboração para a solução dos problemas enfrentados pelo IML de Luziânia. Sua colaboração com a chefia e com o grupo de colegas gera ânimo e força para o desempenho das funções prestadas por esse órgão. Além do exposto acima, deve-se frisar o fato de que a servidora em questão esforça-se de modo cada vez mais intenso



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



para aprimorar-se e aperfeiçoar-se no campo funcional, de modo que aumentou sua produtividade e emissão de laudos percebendo a oportunidade que o Sistema de Controle de Laudos – implantado de modo experimental no 14º NRPTC – representou para o melhor atendimento à sociedade e ao bom andamento da justiça. É inequívoco o fato de que a Médica Legista **VALÉRIA VALDEZ** tem um profundo conhecimento de suas responsabilidades e atua com seriedade e coragem em suas atribuições. Por derradeiro, peço que esse elogio seja juntado ao assentamento funcional da servidora para quaisquer efeito. Respeitosamente – Luis César Cardoso de Carvalho – Perito Criminal Coordenador 14º N.R.P.T.

d) MEMORANDO Nº 132/2016-14º NRPTC-LUZIÂNIA-GO

DE 25/04/2016 - Elogio - Senhora Superintendente, A par de cumprimentá-la, sirvo-me do presente para elogiar o servidor **DOUGLAS WESTHAL**, ocupante do cargo de Médico Legista, lotado no 14º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica, em Luziânia. O referido servidor apresentou excepcional colaboração cooperação não penas com a chefia, mas também com os colegas de modo a harmonizar e otimizar o serviço prestado. Ém do exposto acima, deve-se frisar o fato de que o servidor demonstra elevado tirocínio avaliando com precisão as situações que lhe são apresentadas durante o exercício de seu labor. Vale destacar ainda o elevado grau de iniciativa que faz com que esse servidor seja capaz de agir com senso comum preciso e acurado mesmo na falta de normas e de processos de trabalho previamente determinados. Por derradeiro, peço que esse elogio seja juntado ao assentamento funcional do servidor para quaisquer efeitos. Respeitosamente – Luis César Cardoso de Carvalho – Perito Criminal Coordenador 14º N.R.P.T.

Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 30 de abril de 2016.

REJANE DA SILVA SENA BARCELOS
Superintendente da SPTC

RSSB/Sérgio Luiz